

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PREVISPA
Proc. Nº 484/2024
Folha Nº 103
Rubrica

PORTARIA Nº 63, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

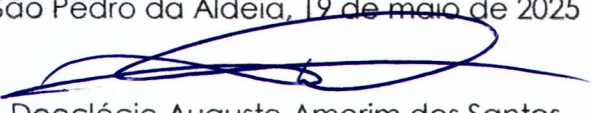
Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 484/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais, sem paridade, a partir de 29.08.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos a partir da publicação da presente, nos termos do art. 32, parágrafo 10º, da LCM nº 61/2008, à servidora pública **MARILZA PEREIRA COELHO**, investida no cargo de Professor Docente I-E, Referência Salarial MG 00E – Grau 04, matrícula nº 10438, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §3º, II, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 4.299,99 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §3º, II, §7º da EC nº 103/19 c/c LM nº 3.205/24	R\$ 4.299,99
Total		R\$4.299,99

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 19 de maio de 2025


Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente-PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANBIMA
CRA-RJ 2068015-5

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**PORTARIA Nº 63, DE 19 DE MAIO DE 2025**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 484/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais, sem paridade, a partir de 29.08.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos a partir da publicação da presente, nos termos do art. 32, parágrafo 10º, da LCM nº 61/2008, à servidora pública **MARILZA PEREIRA COELHO**, investida no cargo de Professor Docente I-E, Referência Salarial MG 00E – Grau 04, matrícula nº 10438, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §3º, II, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 4.299,99 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §3º, II, §7º da EC nº 103/19 c/c LM nº 3.205/24	R\$ 4.299,99
Total		R\$4.299,99

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 19 de maio de 2025

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570RUA LOURIVAL ARAÚJO DE MATOS, Nº 66 – CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ – CEP: 28941-090
TEL: (22) 26216105/26218929 – EMAIL: superintendencia@previspa.rj.gov.br